

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019/SEPLAG

PROCESSO: 184367/2021
 DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA OGASEC CONSULTORIA E INFORMÁTICA S/A. CNPJ nº 01.919.316/0001-44.
 DO OBJETO: Prorrogar a Vigência por 06 (seis) meses do contrato nº 003/2019/SEPLAG, que altera a Cláusula Quarta - do Prazo/Vigência para execução dos Serviços, que tem por objeto a contratação de serviço de funcionamento da solução de segurança da rede de dados da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso, com direito a atualização dos softwares, das assinaturas de antivírus, do Controle de Conteúdo e IPS e suporte remoto por 06 (seis) meses.
 DA ALTERAÇÃO: Fica alterado, ainda o "caput" Cláusula Quarta - do Prazo/Vigência para Execução dos serviços do Contrato, dos Serviços que passa a vigorar com a seguinte redação: A vigência do presente Contrato fica prorrogada por mais 06 (seis) meses contados de 26/09/2021 a 25/03/2022.
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

| ÓRGÃO/ ENTIDADE | U.O | PROJETO/ ATIVIDADE | NATUREZA DE DESPESA | FONTE | VALOR ESTIMADO |
|-----------------|-------|--------------------|---------------------|-------|----------------|
| SEPLAG | 11601 | 2009 | 33.90.40 | 240 | R\$ 15.123,80 |

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas iniciais, bem como dos demais termos aditivos.
 DA DATA: Cuiabá, 13 de Setembro de 2021.
 ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - CONTRATANTE e os Srs. Arthur Barreto Borges e Rodrigo Jonas Fragola - CONTRATADA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021/SEPLAG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, R A T I F I C O os termos do Parecer nº 1.981/SGAC/PGE/2021 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº 272574/2021 e AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa CURSO LOREIRO LTDA - ME, de nome fantasia INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA PÚBLICA (IBGP), inscrita no CNPJ sob o nº 18.735.319/0001-20, visando a contratação por Inexigibilidade de empresa especializada em capacitação com foco na área da Governança Pública, para capacitação dos servidores da Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, com fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá/MT, 10 de setembro de 2021.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
 (ORIGINAL ASSINADO)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições, nos termos do art. 51, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017, **ADJUDICA** o Lote 01, e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico 001/2021/SAAS/SEPLAG**, Processo Administrativo nº 259.518/2021/SEPLAG, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na confecção de plaquetas patrimoniais com código de barra, para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, quando da incorporação de bens, em conformidade com o resultado de licitação do Pregoeiro Oficial da SEPLAG.

Cuiabá, 09 de setembro de 2021.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 0064/2021/CGE/MT

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do Contrato.

O SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que cabe ao órgão, nos termos do disposto nos artigos 67 da Lei nº. 8.666/93, e artigo 99, §3º e incisos do Decreto Estadual nº 840/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO a normatização das atribuições da função de fiscais de contratos, conforme Portaria nº 28/2017/CGE/MT, de 25/05/2017;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do instrumento contratual da CGE/MT, conforme discriminado:

| Nº Contrato | Credor | Vigência | Fiscal Titular | Fiscal Substituto |
|-------------|---------------------------------|-------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 002/2020 | A.W.G. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | 22/03/2021 a 21/03/2022 | André Luiz Costa Ferreira | Klebson Santos do Carmo |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cuiabá, 9 de setembro de 2021


 EMERSON HIDEKI HAYASHIDA
 Secretário Controlador-Geral do Estado

SFFA7

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**COORDENADORIA DE ORÇAMENTO - COOC/SOFC - SAAF/SEFAZ
 EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0198/2021/SAAF/SEFAZ**

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

COOPERADO: MUNICÍPIO DE CONQUISTA DO OESTE/MT - CNPJ: 04.219.688/0001-56.

PROTOCOLO: 474921/2020

OBJETO: Parceria com o município de Conquista do Oeste/MT, visando a instalação de Unidade de Serviço Conveniada -USC, com a finalidade de aprimorar o alcance da eficácia da administração fazendária de ambos entes federados envolvidos.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos contados a partir da assinatura. Data da assinatura: 14/09/2021

ASSINAM: pelo Cooperante, Jefferson Marcos Delgado da Silva - Secretário Adjunto de Relacionamento com o Contribuinte e, pela Cooperada - Maria Lucia de Oliveira Porto - Prefeita Municipal.

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE

INTIMAÇÃO

A CMTE - Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Intimação/Notificação", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação/Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)